



INCLUIR a Vara Única da Comarca de Apuí/AM, no rol das Comarcas que terão apoio do **NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - Previdenciário**, instituído pela Portaria nº 2483, de 03/08/2022.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 1295, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos do art. 96, inciso I, alínea a, da Constituição Federal, que confere legitimidade e legalidade aos tribunais para organizar o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n.º 2024/000013137-00,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos do **art. 2º da Portaria n.º 1046, de 02 de abril de 2024**, disponibilizada no D.J.E de 08/04/2024, que designou o Exmo. Dr. **LEONARDO MATTEDI MATARANGAS**, Juiz de Direito de Entrância Inicial, titular da **Vara Única da Comarca de Urucará/AM**, para responder, cumulativamente, pela **2ª Vara do Tribunal do Júri – Juiz Sumariante**, até ulterior deliberação.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 1199, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a Decisão GABPRES (1523817), exarada nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº **2024/000016151-00**,

RESOLVE:

Art. 1.º - TORNAR SEM EFEITO o art. 2.º da Portaria n.º 992, de 26 de março de 2024, disponível no DJE de 27/09/2024, que designou o Exmo. Juiz de Direito **MICHAEL MATOS DE ARAÚJO**, titular da **Vara Única da Comarca de Lábrea/AM**, para responder, cumulativamente, pela **Vara Única da Comarca de Boca do Acre/AM**, até ulterior deliberação.

Art. 2.º - DESIGNAR o Exmo. Dr. **GEILDSON DE SOUZA LIMA**, Juiz de Direito, com o Apoio do Núcleo de Justiça 4.0 - Apoio às Metas do 1º Grau, para responder cumulativamente pela **Vara Única da Comarca de Boca do Acre**, até ulterior deliberação.

Art. 3.º - DESIGNAR o Exmo. Dr. **MICHAEL MATOS DE ARAUJO**, Juiz de Direito, titular da 1.ª Vara de Lábrea/AM, para responder cumulativamente pela **Vara Única da Comarca de Pauini/AM**, até ulterior deliberação, a contar de 01/05/2024.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO Nº 70/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Reciprocidade nº 010/2022 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000006543-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024.



- 4.PARTÍCIPIES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a ALM - Comércio de Equipamentos e Serviços de Informática Ltda.
- 5.OBJETO:** A alteração da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do Termo Primitivo, permanece inalterado.

Manaus/AM, 15 de abril de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 73/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

- 1.ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Reciprocidade nº 006/2022 - TJAM.
- 2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000006431-00.
- 3.DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2024.
- 4.PARTÍCIPIES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Mel Idiomas Ltda Me (Rockfeller Language Center).
- 5.OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do Termo Primitivo, permanece inalterado.

Manaus/AM, 15 de abril de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas